

Vogais efetivos:

Paula Cristina Batista Carvalho Chareca, Técnica Superior de Gestão de Recursos Humanos, do Município de Porto de Mós;

Vânia Matos Batista, Técnica Superior de Economia e Finanças, do Município de Porto de Mós;

Vogais suplentes:

Maria Cidália Lopes Subtil Castelo Branco Crachat, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, do Município de Porto de Mós;

Lucette Carreira Neto, Técnica Superior de Gestão e Administração Pública, do Município de Porto de Mós;

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

18 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados nos termos da portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — As notificações dos candidatos serão efetuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009.

20 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações desta Freguesia e disponibilizadas na sua página eletrónica.

21 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da portaria n.º 83-A/2009, alterada e republicada em anexo à portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

22 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, o presente aviso será publicado na Bolsa de emprego público, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica da Freguesia de Porto de Mós — São João Baptista e São Pedro e, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis, num jornal de expansão nacional.

24 — Em cumprimentos da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a administração pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens

e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

28 de janeiro de 2019. — O Presidente da Freguesia, *Manuel Freitas Barroso*.

312018937

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### Aviso n.º 2659/2019

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e considerando ter sido dado cumprimento ao disposto no n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pelo diploma supracitado, torna-se público que, os trabalhadores abaixo identificados concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com estes Serviços Municipalizados, para o desempenho de funções nas carreiras e categorias em que foram selecionados, tendo-lhes sido atribuídas e homologadas em reunião do Conselho de Administração respetivamente de 23 de outubro de 2018 e 15 de janeiro de 2019, as seguintes classificações finais: Sónia Cristina Quinzico Delgado (18 valores); António Manuel Maфра de Moura (18 valores); Carla Sofia Berimbote Duarte Chita (18 valores); Dina Teresa Moço Quinzico (18 valores); Filipe António Costa de Sá Pereira (18 valores); Gumersindo Filipe Esgaio Gaudêncio (18 valores); Herald Freire Peixe (18 valores); José António Estrelinha do Carmo (18 valores); Telmo António Costa Pereira Tavares (18 valores); Tiago Carreira Pimpão (19 valores); Ana Paula de Sousa Veloso (17 valores); Cláudio Jaime Bastos Varela (17 valores) e Ana Lurdes Cavaleiro de Castro (18 valores). Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

22 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Walter Manuel Cavaleiro Chicharro* (Dr.).

312018231



## PARTE I

### ISLA — INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM

#### Despacho n.º 1717/2019

Considerando que, a requerimento do ISLA — Santarém, Educação e Cultura, Sociedade Unipessoal, L.ª, foi apresentado o pedido de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão de Empresas, para o ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém, cujo interesse público é reconhecido pelo Decreto-Lei n.º 86/2013, de 26 de junho;

Considerando que o mesmo foi instruído, organizado e apreciado, nos termos dos artigos 52.º a 57.º, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior;

Considerando a decisão favorável do Conselho de Administração da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior de 5 de setembro de 2018;

Considerando que a criação do referido ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 119/2018 de 7 de novembro de 2018;

Nos termos dos Estatutos do ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém;

Manda a Gerência da entidade instituidora do Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo em Gestão de Empresas, conforme anexo ao presente despacho.

30 de novembro de 2018. — A Gerência do ISLA — Santarém, Educação e Cultura, Sociedade, Unipessoal, L.ª, *Manuel de Almeida Damásio*.

#### ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

2 — Unidade orgânica: Não aplicável

3 — Grau ou diploma: Mestrado

4 — Ciclo de estudos: Gestão de Empresas

5 — Área científica predominante: Gestão e Administração

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120

7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão e Administração .....	GAD	91	5
Economia .....	ECO	6	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática e Estatística .....	MAT	6	
Ciências Informáticas .....	INF	6	
Contabilidade e Fiscalidade .....	CTF	6	
<i>Total</i> .....		115	5

10 — Observações: não aplicável  
11 — Plano de estudos:

## ISLA — Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém

### Gestão de Empresas

#### Mestrado

#### 1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto		
Metodologias de Investigação em Gestão .....	GAD	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Sistemas de Informação para Gestão .....	INF	Semestral .....	150	TP:18; S:6; OT:6	6	
Políticas de Desenvolvimento de Recursos Humanos .....	GAD	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Gestão do Conhecimento e Inovação .....	GAD	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Economia e Finanças Empresariais .....	ECO	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Gestão Estratégica e Marketing .....	GAD	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Gestão de Operações .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5	
Contabilidade e Auditoria .....	CTF	Semestral .....	150	TP:24; OT:6	6	
Opção .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5	a)
Seminário .....	GAD	Semestral .....	200	S:24; OT:16	8	

a) A escolher de entre as unidades curriculares do quadro n.º 4 ou outra aprovada pelo Conselho Técnico-Científico.

#### 2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Tratamento e Análise de Dados .....	MAT	Semestral .....	150	TP:24; OT:16	6
Dissertação/Trabalho de Projeto .....	GAD	Anual .....	1350	OT:90	54

### Unidades Curriculares de Opção

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Sistemas Integrados .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5
Ética e Responsabilidade Social .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5
Temas de Gestão e de Inovação Organizacional .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5
Gestão da Mudança .....	GAD	Semestral .....	125	TP:24; OT:6	5